



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - PROPED**

CHAMADA PÚBLICA

O Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade do Estado do Rio de Janeiro vem por meio dessa informar que, até o dia 20 de abril de 2024, receberá proposta para atuar como Instituição promotora de Projetos DINTER conforme estabelece o **EDITAL Nº 02/2024 PROCESSO Nº 23038.005255/2019-55 da COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES.** Disponível em: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/26022024_Edital_2328837_SEI_2326326_Edital_02_2024.pdf

As propostas apresentadas serão analisadas pelo Colegiado considerando os seguintes critérios:

- **A instituição receptora deverá apresentar, em linhas gerais, o projeto a ser discutido pelo Colegiado do ProPEd. Essa proposta inicial será finalizada em discussões entre o ProPEd e a instituição receptora**
- **Na proposta a instituição receptora precisa se comprometer com a liberação dos selecionados no primeiro e/ou segundo período do curso. A definição do período deve ser acordada com o Programa. Além desse período, a instituição receptora deve garantir as condições para que o Doutorando possa realizar o curso em quatro anos, incluindo para isso a garantia das vindas esporádicas do doutorando à sede, em calendário acordado com a instituição promotora.**
- **No período de liberação os doutorandos deverão estar presencialmente na sede do Programa do Rio de Janeiro.**

Os alunos do DINTER estão submetidos à deliberação do Programa em vigor no período.

Caso aprovada, a solicitação de cadastro da Instituição Receptora na Plataforma Sucupira deverá feita pelo e-mail cadastroies@capex.gov.br com as seguintes informações:

- a) nome;
- b) CNPJ;
- c) sigla, se houver;
- d) número do e-MEC, se houver;
- e) status jurídico (estadual, federal, municipal ou particular);
- f) página na Internet, se houver;
- g) endereço completo;
- h) e-mail institucional;
- i) telefone;
- j) documento comprobatório;
- k) CPF do dirigente máximo, pró-reitor ou equivalente;
- l) e-mail institucional do dirigente máximo, pró-reitor ou equivalente.

4.3. As informações prestadas pelas Instituições Promotora e Receptora são de sua responsabilidade e serão aceitas como verdadeiras, salvo prova em contrário.

4.4. As solicitações para cadastro devem ser feitas até às **18h do dia 30 de abril de 2024**, quinze dias antes do prazo final para submissão.



ProPEd

Rio de Janeiro, 1 de março de 2024.